

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
atesto, publico esta(a) Lei
na sede desta prefeitura no período de:
17/11/14 a -/-/- por
afixação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 17/11/14


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.094

de 17 de novembro de 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DE MUQUEM -AUMM, PARA A REALIZAÇÃO DE TEAM PENNING, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação União dos Moradores de Muquem – CNPJ sob n.º CNPJ 25.217.159/0001-93, com sede no distrito de Muquem com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo Team Penning na localidade.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

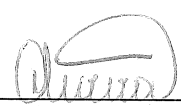
02 Poder Executivo
09 – Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0039 – Desporto Comunitário e Lazer
2159 – Manutenção Serviços de Esportes Municipais
33.50.41.00 – Contribuições

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 17 de novembro de 2014.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =